

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Boletim de Serviço

Nº 27, 16 de junho de 2014

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Ministro de Estado da Educação

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

WALMIR GOMES DE SOUSA
Diretor Administrativo Financeiro

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Diretora de Gestão de Pessoas

CRISTIANO CABRAL
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
Portaria nº 30, de 13 de junho de 2014.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30, 13 de junho de 2014.

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, especificamente art. 2º, XX:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARTA ALVES ROSAL**, SIAPE nº 1552078, para substituir **FERNANDA VALÉRIA SILVA DANTAS AVELINO**, SIAPE nº 1350197, designada por meio da Portaria nº 07/2014.

Art. 2º Mantem-se a composição da Comissão com os demais membros, sendo designada como nova Presidente a Dra. **LIA CRUZ DA COSTA DAMÁSIO**, SIAPE nº 3794255.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente do HUPI/EBSERH, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH